



ANEXO VI

PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Reforma do prédio público situado na rua D. Inês Saloti para funcionamento da Pré-Escola Municipal Tia Jane

1.0 Instalações da Obra:

1.1 Ficarão a cargo exclusivo da Empresa contratada, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: andaime, tapumes, etc.

2.0 Serviços Preliminares:

2.1 Projeto executivo de prevenção combate a incêndio conforme especificação do Corpo de Bombeiros.

2.0 Recuperação e reforço de paredes e fundações

2.1 As fundações deverão ser executadas, sapata 0,60 x 0,60 x 0,40h com radie \varnothing 3/8 a cada 0,18 cm nos dois sentidos.

2.2 Brocas – As fundações em broca serão executadas a trado, com diâmetro nominal de 0,20m e profundidade tal que penetre no mínimo 1.50m em terreno de boa qualidade, em caso de terreno arenoso, deverão ser executadas com profundidade de 4,00m. Conforme análise em loco. Concreto para as brocas fck = 13,5 Mpa.

2.3 Deverão ser executadas vigas baldrame e vigas para armação e sustentação, fck = 30 Mpa, com 04 (quatro) barras de aço \varnothing 10 mm. Estubo 5,0 mm a cada 15 cm.

2.4 Sapatas e pilares com concreto 20 Mpa com radie.

2.5 Para corte de parede e abertura de sapatas, pede-se escoramento para lajes.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

2.6 Ferragem para pilares com 4 Ø ½ estribo 5,0 mm a cada 15,00 cm e espessura de pilar 0,20 x 0,20 cm.

3.0 Alvenaria:

2.1 Toda a demolição de alvenaria deverá ser feita com devidos cuidados (com escoramento).

2.2 Todas as trincas e fissuras deverão ser preenchidas de junta de mastique 3 mm

2.3 As costuras de trincas com granpo de aço 4,2 mm a cada 30,00 cm.

2.4 Alvenarias de tijolo furado de 10 cm a revestir em pontos específicos.

2.5 Chapisco com argamassa 1.3 cimento e areia.

2.6 Rebocos com argamassa 1.7 cimento e areia.

2.7 Recuperações do piso deverão seguir o padrão original.

2.8 Substituição do azulejo deve seguir o padrão original inclusive rejunte total 10 m².

4.0 Hidráulica:

4.1 Assentamentos de 01 vaso sanitário.

4.2 Colocações de dreno para melhor escoamento d'água no castelo.

4.3 Limpezas de caixa d'água.

4.4 Condutores de 100 mm e 75 mm para captação de água de chuva conduzindo para lugares adequados respeitando o já existente.

4.5 Colocações de rufos chapa galvanizada nº 24 desenvolvimento de 25,00 cm para evitar infiltrações total 10 m.

4.6 Substituir vidros quebrados com espessura de 3 mm acompanhando o padrão original.

5.0 Cobertura:

5.1 Substituição de duas terças em madeiras.

5.2 Revisão geral do telhado inclusive embocamento



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

5.3 Madeira - deverão ser utilizados peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras de lei de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.

5.4 As peças deverão seguir o padrão existente.

5.5 Substituição de portas devendo seguir o padrão original com fechadura completa de embutir de primeira linha.

6.0 Pintura:

6.1 Tinta a base óleo e látex acrílico.

6.2 Será utilizada sobre superfícies acabadas, sendo executadas tantas demãos quantas necessárias para perfeito recobrimento (mínimo de duas demãos) da superfície.

6.3 Após explicitamente liberada pela fiscalização, toda superfície de madeira deve ser lixadas convenientemente e preparadas com uma demão de fundo. Posteriormente, deverá ser executada a pintura a óleo em 2(duas) demãos, aplicadas a pincel, na cor adotada para das esquadrias e caixilhos.

As tintas a serem aplicadas deverão ser afinadas ou diluídas com solventes apropriados e de acordo com instruções dos respectivos fabricantes. Deverão ser de primeira qualidade.

6.4 Em Ferro:

Preliminarmente, todas as superfícies deverão ser lixadas e receberão após 01(uma) demão de zarcão.

Posteriormente, deverá ser executada a pintura à óleo, em 2(duas) ou mais demãos aplicadas a pincel nas cores a ser determinada pela Prefeitura Municipal

7.0 Observações:

7.1 As demãos de tinta deverão ser tantas quantas forem necessárias para ser obtida coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.

7.2 Limpeza geral da obra.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG
Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000
CNPJ 22.541.874/0001-99
Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

7.3 A obra deverá estar de acordo com a NBR.